



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO N° 2.497/2025

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO ÁREA LOCALIZADA EM PERÍMETRO URBANO, QUE POSSUI UMA SUPERFÍCIE DE 21.164,77M², DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE ELIANE HÖFLER, NA RUA HENRIQUE BLUM, BAIRRO DALTRÔ FILHO, IMIGRANTE/RS, ÁREA ESTA, DENTRO DA ÁREA MAIOR DE 153.000,00M², CONFORME A MATRÍCULA N° 22.941, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEUTÔNIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que é dever do Poder Público promover políticas públicas que assegurem o direito à moradia, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Município promover políticas públicas voltadas à habitação popular, especialmente para famílias de baixa renda, garantindo o acesso a moradia adequada e a redução do déficit habitacional local;

Considerando que a área de terras urbanas, sem benfeitorias, com superfície de 21.164,77m² (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), localizada na Rua Henrique Blum, distante 104,00m da esquina com a Estrada da Linha Progresso, Bairro Daltrô Filho, Imigrante/RS, conforme a matrícula n° 22.941 do Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia, revela-se adequada para implantação de programa habitacional de interesse social;

Considerando que a declaração de interesse público é medida necessária para possibilitar os trâmites administrativos e legais voltados à regularização e futura utilização da área pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse público a área de terras urbanas, sem benfeitorias, com superfície de 21.164,77m² (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), localizada na Rua Henrique Blum, distante 104,00m da esquina com a Estrada da Linha Progresso, Bairro Daltrô Filho, Imigrante/RS, área esta, dentro da área maior de 153.000,00m² conforme a matrícula n° 22.941 do Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia, destinada à implantação de unidades habitacionais populares.

Art. 2º. A presente declaração tem por finalidade atender às políticas públicas municipais de habitação popular, podendo ensejar, nos termos da legislação vigente, a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à sua efetiva destinação pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 10 de dezembro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=47118077000124, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068 Dados: 2025.12.10 17:18:40 -03'00'